



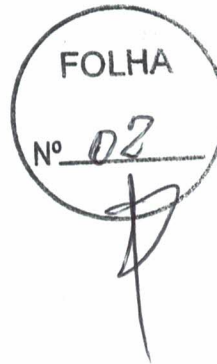
CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 81.756.884/0001-00

AV. João Carvalho de Mello, 324 - Fone/Fax: (043) 3556-1487 - CEP 86.460-000

Ofício nº 033/2022.



Abatiá (PR), 17 de junho de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho respeitosamente através deste, requerer seja feito o devido procedimento administrativo para a aquisição de produtos de limpeza e de higiene para a Câmara Municipal.

Reitero meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

Lincoln Carvalho de Mello Albano
Presidente

Exmo. Srº Wagner Batista Castilho
MD. Presidente da Comissão de Licitação
Abatiá - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 81.756.884/0001-00

AV. João Carvalho de Mello, 324 - Fone/Fax: (043) 3556-1487 - CEP 86.460-000

Ofício/Contabilidade



Abatiá – Pr, 17 de junho de 2022.

Venho pelo presente informar conforme solicitado pela Mesa Diretora do Legislativo Municipal, existência de Indicação Orçamentária, relativo ao requerimento em anexo, para contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e cafezinho do legislativo.

01.001 - Legislativo Municipal

01.031.0101-2001 - Manutenção do Legislativo Municipal

33.90.30.00.00 – Material de Consumo – R\$ 29.000,00

Atenciosamente.

Keller José Pedroso

Contador.

SUPERMERCADO PONTO CERTO
 EMPRES: A.A.F. COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
 CNPJ Nº 21.733-818/0001-93 – CEP: 86.460-000
 RUA JOSÉ CARVALHO DE OLIVEIRA - Nº 3359, CENTRO
 FONE – 43- 3556.2432 - ABATIA - PR,

FOLHA
 Nº 04

QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	UND	Vassoura	13.99	167.88
24	UND	Rodo de espuma	10.99	263.76
20	UND	Sabonete Líquido erva doce 700 ml	6.99	139.80
30	UND	Água Sanitária 1 L	2.99	89.70
2	CAIXA 24 UND	Detergente 500 ml	52.80	105.60
8	PCT	Espunja de Lã de aço	2.29	18.32
10	CAIXAS	Sabão em Pó 1 kg	7.19	71.90
35	PACOTE S	Papel Toalha para cozinha	3.29	115.15
2	FARDOS	Açúcar refinado 5 kg	137.94	275.80
3	Caixas 20 UND	Café a vácuo 500 mg	359.80	1.079.40
3	CX 30 UND	Filtro para café – 103 – 3 cxs - caixa com 30 unidades	119.70	359.10
30	UND	Desinfetante 2 L	4.99	149.70
20	UND	Limpa Piso multi uso perfumado 500 ml	3.99	79.80
20	UND	Pano de chão	8.29	165.80
20	UND	Alcool Gel 500 ml	7.99	159.80
40	UND	Limpa calçada 1 L	9.49	379.60
20	UND	Flanela para limpeza	3.99	79.80
20	CX	Gel sanitário adesivo com aplicador	8.49	169.80
10	UND	Luva de borracha - M	10.99	109.80
10	UND	Limpa vidros 500 ml	4.75	47.50
8	UND	Bombar 360 ml	10.99	87.92
4	UND	Escova de limpeza	5.99	23.96
10	PCT – com 3 UND	Espunja de Louça	3.99	39.90
10	UND	Pano de prato	6.99	69.90
40	PCT	Saco de lixo 50 L	10.99	439.60
40	PCT	Saco de Lixo 100 L	10.99	439.60
3	Fardos com 24 rolos de	Papel Higiênico folha dupla fardo com 24, e rolo de 60 mts	36.49	109.47

	60 mts			
2	CX 2.500 unidades s 180 ml	Copo descartável 180 ml	149,75	299,50
2	UND	Lustra móveis 500 ml	10,99	21,98
8	UND	Tapetes	38,59	308,72
14	PCT	Bolacha Salgada 360 gm	5,89	82,46
14	PCT	Bolacha doce 360 mg	5,89	82,46
2	UND	Garrafa térmica 1 L	29,90	59,80
6	UND	Inseticida 300 ml	9,99	59,94

6.153,22

Abatiá Pr, 22 de junho de 2022

Adilson Augusto

SUPERMERCADO PONTO CERTO
A.A.P. Comércio de Alimentos Ltda.
CNPJ: 21.783.810/0001-93

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AAF COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.733.818/0001-93
Certidão nº: 20558940/2022
Expedição: 30/06/2022, às 11:30:49
Validade: 27/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AAF COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.733.818/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.733.818/0001-93

Razão Social: CASA DE CARNES EMHJ LTDA ME

Endereço: RUA JOSE CARVALHO DE OLIVEIRA 189 / CENTRO / ABATIA / PR / 86460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/06/2022 a 24/07/2022

Certificação Número: 2022062501481353671221

Informação obtida em 30/06/2022 11:31:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AAF COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 21.733.818/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

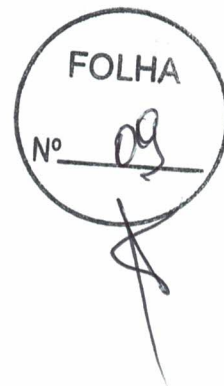
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:27:22 do dia 17/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/12/2022.

Código de controle da certidão: **B4EA.66FF.1A44.2D3F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SUPERMERCADO DANTAS - ABATIÁ
 FABIANA MOREIRA DANTAS - SUPERMERCADO LTDA
 CNPJ - 10.804.859/0001-98 – CEP- 86.460-000
 RUA JOSÉ CARVALHO DE OLIVEIRA- CENTRO
 FONE- 43- 3556.2226 – ABATIÁ – PR



PARA: Câmara Municipal de Abatiá

Cotação de preço:

QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	UND	Vassoura	14,10	169,20
20	UND	Rodo de espuma	11,30	226,00
20	UND	Sabonete Liquido erva doce 1L	7,29	145,80
30	UND	Água Sanitária 1 L	2,97	89,10
2	CAIXA 24 UND	Detergente 500 ml	54,96	109,92
08	PCT	Esponja de Lã de aço	2,27	18,16
10	CAIXAS	Sabão em Pó 1 kg	7,32	73,20
35	PACOTES	Papel Toalha para cozinha	3,27	114,45
02	FARDOS	Açúcar refinado 5 kg	138,90	277,80
03	Caixas 20 UND	Café a vácuo 500 mg	362,00	1.086,00
03	CX 15 UND	Filtro para café - 103	123,20	369,60
30	UND	Desinfetante 2 L	4,80	144,00
30	UND	Limpa Piso multi uso perfumado 500 ml	3,97	119,10
20	UND	Pano de chão	9,10	182,00
20	UND	Alcool Gel 500 ml	7,86	157,20
40	UND	Limpa calçada removedor de sujeira 1 L	9,50	380,00
20	UND	Flanela para limpeza	3,86	77,20
20	CX	Gel sanitário adesivo com aplicador	8,47	169,40
10	UND	Luva de borracha - m	10,60	106,00
10	UND	Limpa vidros 500 ml	4,77	47,50
8	UND	Bom ar 360 ml	11,23	89,84
4	UND	Escova de limpeza	5,87	23,48
10	PCT – com 3 UND	Esponja de Louça	3,98	39,80
5	UND	Pano de prato	6,86	34,30
40	PCT	Saco de lixo 50 L	11,10	444,00

40	PCT	Saco de Lixo 100 L	11,10	444,00
3	Fardos com 24 rolos 30 mts	Papel Higiênico folha dupla	37,60	112,80
2	CX 2.500 unidades 180 ml	Copo descartável 180 ml	147,60	295,20
15	UND	Lustra móveis 500 ml	11,20	168,00
8	UND	Tapetes	37,20	297,60
14	PCT	Bolacha salgada 360 gm	5,79	81,00
14	PCT	Bolacha doce 360 gm	5,79	81,00
2	UND	Garrafa térmica 1 L	32,30	65,00
06	UND	Inseticida 300 ml	10,29	61,74
		Valor Total		R\$ 6.299,39

FOLHA
Nº 10

Abatiá Pr, 22 de junho de 2022.



SUPERMERCADO DANFAS
10.800-859/0002-98
3556-2226

SUPERMERCADO F2

F FERNANDES SILVA E CIA LTDA
 RUA VINTE E QUATRO DE MAIO, Nº 965 – VILA HERMÍNIA
 SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PARANÁ
 CNPJ: 18.927.659/0001-53 – IE: 9064326683
 TEL: (43) 3534-1385

ORÇAMENTO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CNPJ: 81.756.884/0001-00
 Av. João Carvalho de Mello – 324
 Fone: 43-3556.1487 – 3556.2363
 Email: camaraabatia@gmail.com

ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR R\$	
			UNIT.	TOTAL
Vassoura de nylon com cabo	und	12	14,39	172,68
Rodo de espuma 27 cm	und	24	11,64	279,36
Sabonete líquido erva doce 1 L	und	20	7,12	142,40
Água sanitária 1 L	und	30	3,12	93,60
Detergente 500 ml	und	2 caixa 24 unidade s	53,60	107,20
Esponja de lã de aço	und	8 pcts	2,25	18,00
Sabão em pó 1 Kg	und	10 caixas 1kg	8,20	82,00
Papel toalha para cozinha	und	35 pcts	3,27	114,45
Açúcar refinado 5 kg	und	02 fardos	141,27	282,54
Café a vácuo 500 kg	und	3 caixas 20 und	367,20	1.101,60
Filtro para café – 103	und	3 cx com 30 unidade s	121,60	364,80
Desinfetante 2 L	und	30	5,27	158,10
Limpa piso multi uso perfumado 500 ml	und	20	4,37	87,40
Saco alvejado – pano de chão	und	20	8,64	172,80
Álcool Gel 500 ml	und	20	8,10	162,00

Limpa calçada 1L	und	40	11,80	472,00
Flanela para limpeza	und	20	3,80	76,00
Gel sanitário adesivo com aplicador	und	20	8,47	169,40
Limpa vidros 500 ml	und	10	4,80	48,00
Odorizador 360 ml	und	8	11,64	96,12
Esponja de louça	und	10 pcts 3 und	3,97	39,70
Pano de prato	und	10	7,26	72,60
Saco de lixo 50 L – com 30 und	und	40	11,00	440,00
Saco de lixo 100 L – com 30 und	und	40	11,00	440,00
Papel higiênico folha dupla – fardos com 24 rolos – 60 mts	und	03 fardos	37,24	111,72
Copo descartável 180 ml – caixas com 2.500 und	und	2	151,27	302,54
Lustra móveis 500 ml	und	2	12,60	25,20
Tapetes para chão	und	8	37,00	296,00
Bolacha salgada 360 gm	Und	14	6,10	85,40
Bolacha doce 360 gm	Und	14	6,10	85,40
Garrafa térmica 1 L	Und	02	36,40	72,80
Inseticida spray 300 ml	Und	6	11,27	67,20
TOTAL				R\$ 6.239,01

Santo Antonio da Platina Pr, 23 de junho de 2022.

18.927.659/0001-53

F. FERNANDES SILVA
& CIA LTDA.

Rua 24 de Maio, 965
Vila Supermercado F2-000
Santo Antonio da Platina - Paraná

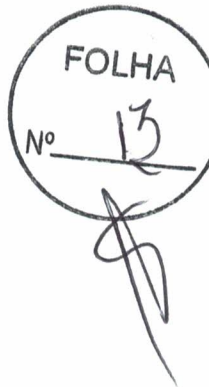


CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 81.756.884/0001-00

AV. João Carvalho de Mello, 324 - Fone: (043) 3556-1487 - 3556.2363
CEP 86.460-000



Abatiá (PR), 04 de julho de 2022.

Ofício 003/2022

REF: Contratação de empresa de para fornecimento de produtos de limpeza e higiene para a Câmara Municipal.

Considerando a cotação de preço realizada pela Comissão Permanente de Licitação e informação de dotação orçamentaria emitido pelo contador da Câmara Municipal, encaminhamos os autos para manifestação de Vossa Senhoria para que expresse da necessidade de licitação e sua modalidade.

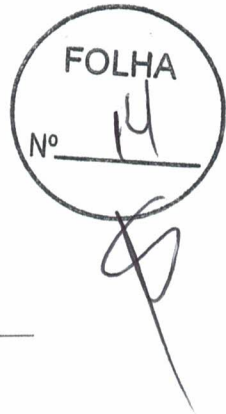
Atenciosamente:


Wagner Batista Castilho
Presidente da Comissão de Licitação

Ilma. Sr.^a Dr.^a Danielle Corrales Martins de Oliveira
MD: Advogada do Legislativo Municipal
Abatiá – Paraná



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ – PR
Av. João Carvalho de Mello, 324 - Centro
CEP 86460-000 - Abatiá - PR
Telefone: (43) 3556-1487 / (43) 3556-2363
C.N.P.J. 81.756.884/0001-00



PARECER JURÍDICO Nº 017/2022

EMENTA: LICITAÇÃO. POSSIBILIDADE DE
DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR.

Foi solicitado Parecer Jurídico pela Comissão de Licitação acerca do Procedimento Administrativo tendo por objeto a contratação de empresa para fornecimento de produtos de copa e cozinha da Câmara Municipal.

A matéria é trazida à apreciação jurídica com amparo no art. 72, da Lei 14.133/2021, Nova lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Inicialmente cumpre sinalar que a realização de licitação é regra para a Administração Pública. O ordenamento jurídico, contudo, lista exceções à regra geral, permitindo a contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Há dispensa de licitação quando esta é possível, mas a lei dispensa ou permite que seja dispensada a licitação.

Quando a lei autoriza a administração a, discricionariamente, deixar de realizar a licitação, tem-se a licitação dispensável. Interpretando a lei n. 14.133/2021, conclui-se que as contratações de serviços e as compras no valor de até R\$50.000,00 merecem ser fundamentadas no inciso II do art. 75 da lei n. 14.133/2021, pois para gastos de tais valores não se justifica a adoção de procedimentos administrativos mais complexos. Não é por acaso que as modalidades de licitação se tornam mais minuciosas à medida que os valores contratados se elevam, pois para aquisições de grande vulto faz-se necessária a observância de rigorosos mecanismos de controle do dinheiro público.

Estabelece o artigo 72 da lei 14.133/2021:



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ – PR
Av. João Carvalho de Mello, 324 - Centro
CEP 86460-000 - Abatiá - PR
Telefone: (43) 3556-1487 / (43) 3556-2363
C.N.P.J. 81.756.884/0001-00



Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

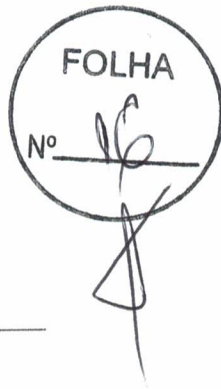
VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ – PR
Av. João Carvalho de Mello, 324 - Centro
CEP 86460-000 - Abatiá - PR
Telefone: (43) 3556-1487 / (43) 3556-2363
C.N.P.J. 81.756.884/0001-00



Art. 73. Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

No que se refere à comprovação dos preços correntes no mercado, a medida é necessária para melhor expressar a média de preços praticados no mercado. Ademais, o aspecto econômico de qualquer relação contratual pública deverá ser efetivamente demonstrado a fim de que o princípio da **economicidade** seja alcançado.

Ante o exposto, o comando normativo supracitado demonstra que tais ocorrências (dispensa/ inexigibilidade) não são sinônimas de isenção de um procedimento absolutamente formal que deve ser seguido pela administração, sob pena de nulidade dos atos praticados.

Da análise dos autos, tem-se que houve a devida descrição do objeto, bem como apresentação de três orçamentos.

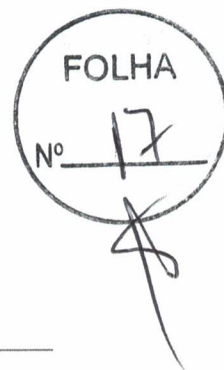
Em decisão, o TCU firma, por meio da Decisão nº 705/94 TCU-Plenário, que "*nos contratos de execução continuada ou parcelada, a cada pagamento efetivado pela administração contratante, há que existir a prévia verificação da regularidade da contratada com o sistema da seguridade social, sob pena de violação do disposto no § 3º do art. 195 da Lei Maior.*"

A contratação direta não significa inaplicação dos princípios básicos que orientam a administração pública, ou seja, não caracteriza poder discricionário puro ou livre atuação administrativa. Permanece o dever de realizar a melhor contratação possível, dando tratamento igualitário a todos os possíveis contratantes.

Da análise do Processo Administrativo em questão, para garantir a integridade e segurança do patrimônio público, e observando a Lei nº. 14.133/2021 e



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ – PR
Av. João Carvalho de Mello, 324 - Centro
CEP 86460-000 - Abatiá - PR
Telefone: (43) 3556-1487 / (43) 3556-2363
C.N.P.J. 81.756.884/0001-00



suas alterações posteriores, em especial o disposto nos artigos 72 e 75, hipótese em que se enquadra a consulta submetida, configurando assim o interesse público e a preservação de seu patrimônio, opina-se pela modalidade de Dispensa de Licitação em razão do valor.

Ressalte-se ainda que, em respeito ao princípio da publicidade, deverá haver publicação em jornal de grande circulação na região do Termo de Dispensa de Licitação bem como providenciada a publicação da nota de empenho de despesa ou autorização de compra, nos termos da lei 14.133/2021, como condição de eficácia do ato.

Diante do apresentado, de acordo com a manifestação acima, entende-se, S.M.J., que **o procedimento de dispensa da licitação em razão do valor encontra-se adequado aos ditames legais.**

Não se pode deixar de informar que este parecer possui conteúdo opinativo, cabendo ao órgão competente sua análise final.

Abatiá, 05 de julho de 2022.

Danielle Corrales Martins de Oliveira
Danielle Corrales Martins de Oliveira

Advogada - OAB/PR nº 43.811



CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 81.756.884/0001-00

AV. João Carvalho de Mello, 324 - Fone: (043) 3556-1487 - 3556.2363
CEP 86.460-000

FOLHA
Nº 18

PARACER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF: ANÁLISE DE PROPOSTAS E DIVULGAÇÃO DE EMPRESA VENCEDORA.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022

A Comissão de Licitação Permanente de Licitações reuniu-se para efetuar a análise das propostas constante no procedimento administrativo Nº 02/2022, e oriundo da autoridade requisitante (Presidente do Poder Legislativo Municipal) e formalizado por essa Comissão de Licitação, apresentamos as propostas colhidas junto as empresas para o fornecimento de produtos de limpeza e higiene para atender as necessidades da Câmara Municipal, onde o Setor Jurídico indicou a contratação através de Processo de Dispensa de Licitação. As propostas financeiras foram apresentadas pelas empresas, após analisadas pela Comissão Julgadora foi considerada VENCEDORA (Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2022) a empresa A.A.F. COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ – 21.733.818/0001-93 situada a Av. João Carvalho de Mello – 531, – Abatiá, – Estado do Paraná, que apresentou proposta no valor total de R\$ 6.153,22 (seis mil cento e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos)

Abatiá PR, 04 de julho de 2022.

Wagner Batista Castilho
Presidente da CPL

Nilcéia Soares Nogueira Rozolem
Membro da CPL

Sebastião Gontijo
Membro da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 81.756.884/0001-00

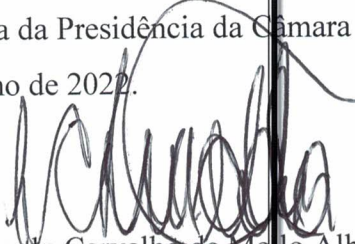
AV. João Carvalho de Mello, 324 - Fone/Fax: (043) 3556-1487 - CEP 86.460-000

Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2022

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2021, tendo como objeto **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL”**. Tendo como vencedora a empresa A.A.F. COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, com sede na Av. João Carvalho de Mello – 531, – CEP: 86.460,000, na cidade de Abatiá Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 21.733.818/0001-93, com valor de R\$ 6.153,22 (seis mil cento e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos)

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de julho de 2022.


Lincoln Carvalho de Mello Albano
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022



Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2022
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2022, tendo como objeto “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL**”. Tendo como vencedora a empresa A.A.F. COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, com sede na Av. João Carvalho de Mello – 531, – CEP: 86.460,000, na cidade de Abatiá Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 21.733.818/0001-93, com valor de R\$ 6.153,22 (seis mil cento e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos)

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de julho de 2022.

LINCOLN CARVALHO DE MELLO ALBANO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:50035E52

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/07/2022. Edição 2554
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 81.756.884/0001-00

AV. João Carvalho de Mello, 324 - Fone/Fax: (043) 3556-1487 - CEP 86.460-000

FOLHA

Nº

71

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA A.A.F COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 13 dias do mês de julho de 2022, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ, ESTADO DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.756.884/000100, neste ato representado pelo Sr. LINCOLN CARVALHO DE MELLO ALBANO, **Presidente do Legislativo**, no uso de suas atribuições, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **A.A.F COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 21.733.818/0001-93, com sede na Cidade de Abatiá, Estado do Paraná, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado do **Procedimento Administrativo nº 002/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2022**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços sujeitando-se às normas da Lei nº 14.133/2021, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

01.1 O contrato em tela reger-se-á pelas disposições legais contidas na Lei 14.133/2021 e atualizações e pela Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

02.1 O presente instrumento tem por objeto o fornecimento de produtos de limpeza e higiene no valor de R\$ 6.153,22 (seis mil, cento e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos) em conformidade com a proposta da contratada de acordo com as quantidades, condições, valor unitário e global constantes do termo de adjudicação do processo licitatório e da proposta da CONTRATADA.

02.2 Integram e completam o presente Termo, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no procedimento administrativo nº 002/2022 e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

03.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, nos termos da proposta vencedora, que fica fazendo parte integrante deste instrumento, o valor de R\$

Almeida

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÃ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 81.756.884/0001-00

AV. João Carvalho de Mello, 324 - Fone/Fax: (043) 3556-1487 - CEP 86.460-000

FOLHA

Nº

22

6.153,22 (seis mil , cento e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos) pela aquisição dos objetos descritos na cláusula segunda.

03.2 Os valores contratados serão pagos no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da entrega do objeto e mediante emissão da respectiva nota fiscal, por meio de ordem bancária à CONTRATADA.

03.3 Os documentos fiscais deverão ser emitidos em conformidade com as Normas de Procedimentos/Legislações vigentes expedidas pelos Órgãos da receita estadual e federal, inclusive sendo **obrigatória a emissão de nota fiscal eletrônica**.

03.4 A nota fiscal/fatura que apresentar incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o **Item 3.2**, começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

03.5 Os preços contratados não serão reajustados, salvo as hipóteses previstas na Lei 14.133/2021, devidamente justificadas.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

04.1 O presente contrato vigorará, a partir de sua assinatura, até **13 de julho de 2023**, conforme o Edital de abertura, podendo, a consenso das partes, ter sua duração prorrogada, nos termos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a presente contratação correrá a conta dos seguintes recursos orçamentários, conforme declarado no Procedimento Administrativo nº 002/2022:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001 – Legislativo Municipal

01.031.0101-2001 – Manutenção do Legislativo Municipal

3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

06.1 Compete ao Contratante:

06.1.1 pagar, na forma avençada, a importância estipulada na CLÁUSULA TERCEIRA;

06.1.2 conceder à contratada as condições necessárias a regular execução do contrato, requisitando os produtos, estabelecendo o prazo e indicando o local para a entrega dos bens adquiridos.

06.2 Compete à Contratada:

Rini

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 81.756.884/0001-00

AV. João Carvalho de Mello, 324 - Fone/Fax: (043) 3556-1487 - CEP 86.460-000

FOLHA

23

06.2.1 entregar o objeto requisitado pelo CONTRATANTE no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração Pública Municipal, acompanhadas de notas para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento, pelo funcionário competente;

06.2.2 sujeitar-se à fiscalização do objeto no ato da entrega, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre o(s) mesmo(s) em condições satisfatórias;

06.2.3 substituir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas o objeto entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos no Edital;

06.2.4 repor, em 24 (vinte e quatro) horas, o objeto entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos no Edital;

06.2.5 responder, nos termos do artigo 18 e seguintes da Lei 8078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo ou utilização a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;

06.2.6 responder por todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de acidente de trabalho, oriundos da execução do contrato e do pessoal envolvido;

06.2.7 responder civil e criminalmente, pelos danos que causar a terceiros, em razão da inadequada execução dos serviços, ou ainda em razão da produção, transporte ou armazenamento dos produtos e insumos necessários.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

07.1 Caberá rescisão deste instrumento, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA tenha direito a qualquer indenização, seja de que espécie for, na hipótese de inobservância de qualquer cláusula ou condição deste contrato e/ou a ocorrência de qualquer um dos motivos capitulados na Lei 14.133/2021 e atualizações.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PADRÕES DE DESEMPENHO

08.1 A CONTRATADA se obriga a entregar de acordo com os mais elevados padrões de desempenho e integridade profissional e ética ou qualidade e condições solicitadas, no caso de bens. Na hipótese do CONTRATANTE considerar ser insatisfatórias sua conduta ética na entrega dos bens, objeto deste Contrato, poderá, rescindi-lo unilateralmente.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

09.1 A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual

Almeida



CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 81.756.884/0001-00

AV. João Carvalho de Mello, 324 - Fone/Fax: (043) 3556-1487 - CEP 86.460-000

FOLHA

Nº 24

09.2 Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar danos, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E MULTAS

10.1 Pela inexecução, total ou parcial do contrato, o CONTRATANTE aplicará à CONTRATADA, garantida a prévia defesa no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação:

10.1.1 multa correspondente à 15% (quinze por cento) do valor total do contrato;

10.1.2 suspensão temporária de participação em licitações e impedimentos de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos;

10.1.3 A declarará indônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que sejam ressarcidos todos os prejuízos resultantes e promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, e somente depois de transcorrido o prazo de eventual pena de suspensão temporária aplicada.

10.1.4 Dez por cento (10%) sobre o valor total do contrato, a título de honorários advocatícios, caso seja necessário procedimento administrativo de cobrança e execução do contrato.

10.1.5 Vinte por cento (20%) sobre o valor total do contrato, a título de honorários advocatícios, acrescidos das custas devidas, caso a execução do contrato seja feita por via judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Aline

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 81.756.884/0001-00

AV. João Carvalho de Mello, 324 - Fone/Fax: (043) 3556-1487 - CEP 86.460-000

FOLHA

25

11.1 Este contrato fica sujeito às alterações previstas na Lei nº 14.133/2021 e atualizações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 As partes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Este contrato está sob a égide da legislação civil, não gerando qualquer vínculo empregatício entre as partes e/ou pessoal envolvido na execução dos serviços.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para o mesmo fim e perante testemunhas.

Abatiá, Estado do Paraná em, 13 de julho de 2022.

LINCOLN CARVALHO DE MELLO ALBANO
PRESIDENTE

CONTRATANTE

A.A.F COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CPF: 899.198.239-53

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:		Nome:	
CPF:		CPF:	
R.G.		R.G.	



CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 81.756.884/0001-00

AV. João Carvalho de Mello, 324 - Fone: (043) 3556-1487 - 3556.2363

CEP 86.460-000

FOLHA

Nº

26

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022

EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ - (PR)

CONTRATADA: A.A.F. COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE COPA/COZINHA

VALOR: R\$ 6.153,22 (SEIS MIL CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 14/07/2022 a 13/07/2023

Abatiá, PR - 14 de julho de 2022.


Lincoln Carvalho de Melo Albano
Presidente - Câmara Municipal de Abatiá

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 001/2022
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ –
(PR)
CONTRATADA: A.A.F. COMERCIAL DE ALIMENTOS
LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE COPA/COZINHA
VALOR: R\$ 6.153,22 (SEIS MIL CENTO E CINQUENTA
E TRÊS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 14/07/2022 à 13/07/2023

Abatiá, PR - 14 de julho de 2022.

LINCOLN CARVALHO DE MELLO ALBANO
Presidente – Câmara Municipal de Abatiá

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:1ECE7FA5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 15/07/2022. Edição 2562
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

